



Catálogo

Insumos da Nutrição

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde

CATÁLOGO INSUMOS DA NUTRIÇÃO

© 2018 Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens dessa obra são da área técnica. A coleção institucional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pode ser acessada, na íntegra, no endereço saude.df.gov.br

Elaboração, distribuição e informações:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Secretário de Saúde: Osnei Okumoto

Secretário-Adjunto de Assistência à Saúde: Lucilene Maria Florêncio Queiróz

Subsecretário de Atenção Integral à Saúde : Ricardo Tavares Mendes

Coordenação de Atenção Secundária e de Integração de Serviços: Eliene Pereira de Sousa

Diretoria de Atenção Secundária e de Integração de Serviços: Camila Silva de Medeiros

Gerência de Serviços de Nutrição: Adriani Cristini Rosas Tiuss

Áreas Isoladas Norte – SAIN, Edifício Sede, Bloco A Térreo, Subsolo sala 126.

70086-900, Brasília - DF

Home page: saude.df.gov.br

Elaboração:

Alicia Gomes Fernandes, nutricionista, Comissão de Padronização em Nutrição

Ariane de Almeida Coelho, nutricionista, Comissão de Padronização em Nutrição, Central de Nutrição Domiciliar/GESNUT/DASIS/COASIS/SAIS/SES

Camila Brandão Gonçalves, nutricionista, Gerência de Serviços de Nutrição/DASIS/COASIS/SAIS/SES

Carolina Rebelo Gama, nutricionista, Gerência de Serviços de Nutrição/DASIS/COASIS/SAIS/SES

Carolina Zuppa Kohnert Seidler, nutricionista, Comissão de Padronização em Nutrição

Clara Araújo Freire, nutricionista, Comissão de Padronização em Nutrição

Denise Carla Arantes de Almeida, nutricionista, Comissão de Padronização em Nutrição

Isabella Maria Araújo Costa Amaral, nutricionista, Comissão de Padronização em Nutrição, Central de Nutrição Domiciliar/GESNUT/DASIS/COASIS/SAIS/SES

Luciana Nabuco Felix, nutricionista, Comissão de Padronização em Nutrição

Tereza Cristina Freitas Soares, nutricionista, Comissão de Padronização em Nutrição

Revisão Final:

Lauanda Amorim Pinto – Enfermeira, Assessoria Técnica/SAIS/SES

Capa e diagramação: Danielle Freire

Ficha Catalográfica _____

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde.

Catálogo de Materiais Médico Hospitalares: Volume 1 – Materiais Médicos Hospitalares / Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, Coordenação. – 1. Ed. – Brasília: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 2019.

XX p. (Normas e manuais técnicos)

ISBN XXX-XX-XXX-XXXX-X

1. Manuais. 2. Catálogo de Materiais médico-hospitalares. NLW XX XXX

INTRODUÇÃO

São classificados como Insumos da Nutrição as fórmulas padrões e modificadas para nutrição enteral e oral, fórmulas infantis e módulos de nutrientes destinados a atender aos pacientes com necessidades dietoterápicas específicas contemplados pelo Programa de Terapia de Nutrição Enteral Domiciliar - PTNED - objetivando a recuperação ou manutenção do estado nutricional.

A gestão dos Insumos da Nutrição na área de saúde representa um processo gerencial complexo, oneroso e que exige avaliação sistemática e constante das fórmulas nutricionais em virtude das evoluções dos processos dietoterápicos, inovações de produtos no mercado e atualizações das normas regulatórias.

O objetivo geral desde Catálogo de Insumos de Nutrição é promover um maior nível de organização dos processos de trabalho favorecendo uma gestão de materiais resolutiva e eficiente em termos qualitativos e quantitativos, em menor tempo e com menor custo, promovendo maior nível de previsibilidade dos materiais necessários à assistência dos usuários da Rede SES-DF em todos os níveis de atenção. Os objetivos específicos passam por padronizar os insumos com qualidade e racionalidade, permitir consultas por parte de toda equipe técnica, otimizar o trabalho do setor de programação e compras da SES-DF e oferecer subsídios para a elaboração dos instrumentos de planejamento, conforme previsto no Regulamento de Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Portaria Nº 210, de 13 de abril de 2017).

A especificação dos Produtos para a Saúde da SES-DF atende ao princípio da padronização, conforme prevê os seguintes Art. da Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (Regulamento) I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

A padronização consiste na incorporação de determinado produto à lista de artigos passíveis de serem comprados para estarem disponíveis para prescrição, dispensação e utilização dos pacientes atendidos na SES-DF e estão vinculadas à Comissões de Padronização da Nutrição da SES-DF, instância colegiada, de natureza consultiva e caráter permanente responsável pela seleção e avaliação sistemática das fórmulas nutricionais para fins especiais disponibilizadas para o atendimento domiciliar pela SES/DF, com competência para revisão, supressão e acréscimo de itens e elaboração de cadernos técnicos, conforme Art. 72 da Portaria 210 de 13 de Abril de 2017, que estabelece o Regulamento de Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Ressalta-se que os requisitos necessários para a padronização seguem metodologia de trabalho definida que inclui uma complexa avaliação de fatores:

- ✓ As fórmulas nutricionais devem apresentar benefícios clínicos sabidamente comprovados por evidência científica, baseada em boas práticas clínicas e/ou estudos científicos;
- ✓ Apresentar informações completas quanto à aplicabilidade e características (matéria-prima, composição, tamanho, capacidade, especificidades que diferenciam o produto, prazo de validade);
- ✓ A fórmula nutricional deverá ter comprovada efetividade, eficácia e segurança;
- ✓ Deverá estar inserida em protocolos ou rotinas assistenciais já existentes na comunidade científica;
- ✓ Deverá considerar a possibilidade e utilização no maior número de pacientes, com relevância epidemiológica, privilegiando aquelas fórmulas para doenças que configuram problemas de saúde pública;
- ✓ Apresentar registro de acordo com a legislação pertinente vigente, em observância às normas da ABNT, Ministério da Saúde, ANVISA, Portarias e correlatos;
- ✓ Apresentar condições estruturais de estoque, armazenamento, transporte e manuseio operacional;
- ✓ Avaliação do produto como pré-qualificação;
- ✓ Deve possuir mais de um fabricante, de preferência.

Neste Catálogo constam todas as informações técnicas dos Insumos de Nutrição de compra regular, padronizados pela SES-DF, contemplando os níveis de média e alta complexidade do sistema de Terapia Nutricional Domiciliar. Foi desenvolvido com a participação das áreas técnicas desta Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, com ficha padrão, conforme Norma Zero, estabelecida por esta Secretaria de Saúde: descrição do objeto, código SES e BR, informações extras para justificativa da contratação, forma de apresentação, documentações legais necessárias e outras informações pertinentes para a aquisição, protocolos de avaliação, indicação do parecerista responsável pela análise técnica, classificação dos níveis de Atenção à Saúde que utilizam cada um dos produtos e índice de criticidade do objeto.

Cabe destacar que como ferramenta norteadora para avaliação da prioridade foi utilizado o Método de Criticidade – XYZ, o qual avalia quanto o item é imprescindível para a continuidade da assistência conforme definição abaixo:

- Itens classificados como Z - a falta causará interrupção nos processos assistenciais e não têm substitutos;
- Itens classificados como Y - a falta não acarretará efeitos a curto prazo, são itens importantes, mas sua falta não interfere nos processos caso haja substituto compatível;
- Itens classificados como X - os demais que não se enquadram nas descrições acima.

Ressaltamos ainda que a revisão e atualização do Catálogo ocorrerá de forma periódica, coordenada pela Comissão de Padronização em Nutrição, instituída pela Secretaria de Estado de Saúde do DF.

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
35229	198940			x			
Descrição Completa	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE EPILEPSIA REFRACTÁRIA. Aplicação: indicado para crianças com epilepsia refratária a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta cetogênica. Características adicionais: proporção de 4 (quatro) gramas de gorduras para 1 (um) grama de carboidratos e proteínas, contendo todos os micronutrientes. Isento de glúten. Forma de apresentação: pó (gramas). Embalagem até 500g.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	pó						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário, Certificado de Registro/ Revalidação de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou Protocolo de Revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	PORTARIA Nº 29, DE 13 DE JANEIRO DE 1998, que aprova o regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais.						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	X meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	ver observações						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL.						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
21737	404764			x			
Descrição Completa	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Aplicação: indicado para crianças maiores de 1 ano de idade, portadoras de distúrbios do ciclo da uréia. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais. Forma de Apresentação: pó. Embalagem até 500 g						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	pó						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário e cópia do protocolo de Dispensa de Registro de Produto (inclusive para produtos importados) expedido pela Vigilância Sanitária (Visa) Estadual / Municipal / Distrital.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	PORTARIA Nº 29, DE 13 DE JANEIRO DE 1998, que aprova o regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais.						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	36 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Z						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL.						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
21331	404760			x			
Descrição Completa	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Aplicação: indicada para crianças maiores de 1 ano de idade portadoras de acidemias orgânicas (metilmalônica ou propiônica), Características Adicionais: Mistura de aminoácidos essenciais isenta de metionina, treonina, valina e com baixo teor de isoleucina. Forma de Apresentação: pó. Embalagem até 500 g.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	pó						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário e cópia do protocolo de Dispensa de Registro de Produto (inclusive para produtos importados) expedido pela Vigilância Sanitária (Visa) Estadual / Municipal / Distrital.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	PORTARIA Nº 29, DE 13 DE JANEIRO DE 1998, que aprova o regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais.						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	36 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Z						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL.						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
21330	404758			x			
Descrição Completa	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Aplicação: indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade portadoras de acidemias orgânicas (metilmalônica ou propiônica). Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de metionina, treonina, valina e com baixo teor de isoleucina. Forma de Apresentação: pó. Embalagem até 500g.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	pó						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário e cópia do protocolo de Dispensa de Registro de Produto (inclusive para produtos importados) expedido pela Vigilância Sanitária (Visa) Estadual / Municipal / Distrital.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	PORTARIA Nº 29, DE 13 DE JANEIRO DE 1998, que aprova o regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais.						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	36 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Z						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL.						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
14187	404761			x			
Descrição Completa	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Aplicação: indicada para crianças de 0 a 1 ano de idade, portadoras de tirosinemia. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de fenilalanina e tirosina. Forma de Apresentação: pó. Embalagem até 500g.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	pó						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário e cópia do protocolo de Dispensa de Registro de Produto (inclusive para produtos importados) expedido pela Vigilância Sanitária (Visa) Estadual / Municipal / Distrital.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	PORTARIA Nº 29, DE 13 DE JANEIRO DE 1998, que aprova o regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais.						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	36 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Z						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL.						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
24478	404755			x			
Descrição Completa	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Aplicação: indicado para crianças maiores de 1 ano de idade, portadoras de hiperleucinemia. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de leucina. Forma de Apresentação: pó. Embalagem até 500g.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	pó						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário e cópia do protocolo de Dispensa de Registro de Produto (inclusive para produtos importados) expedido pela Vigilância Sanitária (Visa) Estadual / Municipal / Distrital.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	PORTARIA Nº 29, DE 13 DE JANEIRO DE 1998, que aprova o regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais.						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	36 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Z						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL.						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
24477	404754			x			
Descrição Completa	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Aplicação: indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade, portadoras de hiperleucemia. Características adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de leucina. Forma de Apresentação: pó. Embalagem até 500g.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	pó						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário e cópia do protocolo de Dispensa de Registro de Produto (inclusive para produtos importados) expedido pela Vigilância Sanitária (Visa) Estadual / Municipal / Distrital.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	PORTARIA Nº 29, DE 13 DE JANEIRO DE 1998, que aprova o regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais.						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	36 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Z						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL.						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
24476	410620			x			
Descrição Completa	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Aplicação: indicado para crianças maiores de 1 ano de idade, portadoras de acidúria glutárica. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de lisina e baixo teor de triptofano. Forma de Apresentação: pó. Embalagem até 500g.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	pó						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário e cópia do protocolo de Dispensa de Registro de Produto (inclusive para produtos importados) expedido pela Vigilância Sanitária (Visa) Estadual / Municipal / Distrital.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	PORTARIA Nº 29, DE 13 DE JANEIRO DE 1998, que aprova o regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais.						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	36 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Z						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL.						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
24475	410620			x			
Descrição Completa	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Aplicação: indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade, portadoras de acidúria glutárica. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de lisina e baixo teor de triptofano. Forma de Apresentação: pó. Embalagem até 500g.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	pó						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário e cópia do protocolo de Dispensa de Registro de Produto (inclusive para produtos importados) expedido pela Vigilância Sanitária (Visa) Estadual / Municipal / Distrital.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	RDC Nº 48, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014 (Dispõe sobre o regulamento técnico para fórmulas infantis para lactentes destinadas a necessidades dietoterápicas específicas e fórmulas infantis de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas).						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	36 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Z						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL.						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
24474	404763			x			
Descrição Completa	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Aplicação: indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade, portadoras de distúrbios do ciclo da uréia. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais. Forma de Apresentação: pó. Embalagem até 500g.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	pó						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário e cópia do protocolo de Dispensa de Registro de Produto (inclusive para produtos importados) expedido pela Vigilância Sanitária (Visa) Estadual / Municipal / Distrital.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	PORTARIA Nº 29, DE 13 DE JANEIRO DE 1998, que aprova o regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais.						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	36 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Z						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
2990	405985			x			
Descrição Completa	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para crianças a partir de 1 ano de idade em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias. Características Adicionais: fórmula polimérica, isenta de glúten e lactose, adicionada ou não de sacarose, densidade energética entre 0,9 a 1,5 kcal por ml e proteína maior ou igual a 10 por cento e menor que 20 por cento do valor energético total. Forma de apresentação: pó (gramas) , embalagem de até 400g.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	pó						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário, Certificado de Registro/ Revalidação de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou Protocolo de Revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	RDC nº 21 de 13 de maio de 2015 (Dispõe sobre o regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral)						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	12 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Y						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde							
Descrição Resumida	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL.						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
202064	405985			x			
Descrição Completa	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade com síndromes disabsortivas. Características Adicionais: fórmula à base de peptídeos (oligomérica), adicionada ou não de sacarose, isenta de glúten e lactose, densidade energética entre 0,9 e 1,2 kcal por ml e teor protéico maior ou igual a 10 por cento e menor que 20 por cento do valor energético total. Forma de apresentação: pó (gramas) , embalagem de até 400g.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	pó						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário, Certificado de Registro/ Revalidação de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou Protocolo de Revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	RDC nº 21 de 13 de maio de 2015 (Dispõe sobre o regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral)						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	24 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Z						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL.						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
24469	404750			x			
Descrição Completa	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para regularização do trânsito gastrointestinal e/ ou controle glicêmico. Características: Adicionais: 100 por cento de fibras solúveis; deverá conter em sua composição pelo menos um tipo destas fibra (isoladas ou associadas entre si): fruto-oligossacarídeos (FOS) e/ ou inulina e/ ou polidextrose e/ ou pectina. Forma de apresentação: pó (gramas) , embalagem de até 400g.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	pó						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário, Certificado de Registro/ Revalidação de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou Protocolo de Revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	RDC nº 21 de 13 de maio de 2015 (Dispõe sobre o regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral) /RDC Nº 48, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014 (Dispõe sobre o regulamento técnico para fórmulas infantis para lactentes destinadas a necessidades dietoterápicas específicas e fórmulas infantis de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas).						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	18 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Y						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
35662	435207			x			
Descrição Completa	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para pacientes desnutridos ou com necessidades calóricas aumentadas. Características adicionais: emulsão de triglicerídeos de cadeia longa, adicionado ou não de outros triglicerídeos em menor teor, pronto para uso, com ou sem sabor, de densidade calórica de 4,0 a 5,0 kcal por mL. Forma de apresentação: líquido (ml), embalagem de até 250 ml.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	líquido						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário, Certificado de Registro/ Revalidação de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou Protocolo de Revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	RDC nº 21 de 13 de maio de 2015 (Dispõe sobre o regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral)						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	12 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Y						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
17672	405013			x			
Descrição Completa	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Aplicação de uso na SES/DF: indicada para pacientes hepatopatas em risco de encefalopatia hepática. Características Adicionais: sem adição de sacarose e isenta de lactose, hipossódica, de densidade energética superior 1,2 kcal por ml, na diluição padrão, e normoproteica (teor proteico maior ou igual a 10 por cento e menor que 20 por cento do valor energético total). Forma de apresentação: pó (gramas). Embalagem até 400g.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	pó						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário, Certificado de Registro/ Revalidação de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou Protocolo de Revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	RDC nº 21 de 13 de maio de 2015 (Dispõe sobre o regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral)						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	24 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Z						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
25798	434219			x			
Descrição Completa	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. Aplicação: indicada para lactentes desde o nascimento, com alergia alimentar ao leite de vaca e/ou leite de soja e que não apresentem sintomatologia gastrointestinal. Características Adicionais: à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, isenta de sacarose, frutose e glúten, com ou sem adição de prebióticos e com lactose. Forma de apresentação: pó (gramas). Embalagem até 400g.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	pó						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário, Certificado de Registro/ Revalidação de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou Protocolo de Revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	RDC Nº 48, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014 (Dispõe sobre o regulamento técnico para fórmulas infantis para lactentes destinadas a necessidades dietoterápicas específicas e fórmulas infantis de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas).						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	12 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Y						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	FANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
33207	432316			x			
Descrição Completa	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. Aplicação: indicado para lactentes desde o nascimento, com necessidades calórica e proteica aumentadas. Características adicionais: à base de leite de vaca, densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal por ml. Isenta de sacarose e glúten. Forma de apresentação: pó. (gramas) Embalagem até 400g.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	pó						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário, Certificado de Registro/ Revalidação de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou Protocolo de Revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	RDC Nº 48, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014 (Dispõe sobre o regulamento técnico para fórmulas infantis para lactentes destinadas a necessidades dietoterápicas específicas e fórmulas infantis de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas).						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	12 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Y						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
35661	403935			x			
Descrição Completa	MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para pacientes com necessidades protéicas elevadas. Características adicionais: 100 por cento de proteína intacta de origem animal e/ou vegetal, que atenda a quantidade de aminoácidos essenciais por grama de proteína conforme valores mínimos estabelecidos à proteína de referência. Forma de apresentação: pó (gramas), embalagem de até 400g.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	pó						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário, Certificado de Registro/ Revalidação de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou Protocolo de Revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	RDC nº 21 de 13 de maio de 2015 (Dispõe sobre o regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral)						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	12 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Y						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
17719	430497			x			
Descrição Completa	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para pacientes imunossuprimidos. Características Adicionais: formula nutricional adicionada de nutrientes imunomoduladores, isento de lactose, sem adição de sacarose, densidade energética maior que 0,9 kcal por ml, hiperprotéica (teor proteico maior ou igual a 20 por cento do valor energético total). Forma de apresentação: pó (gramas), embalagem de até 500g.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	pó						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário, Certificado de Registro/ Revalidação de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou Protocolo de Revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	RDC nº 21 de 13 de maio de 2015 (Dispõe sobre o regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral)						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	18 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Y						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL.						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
17675	404750			x			
Descrição Completa	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para regularização do trânsito gastrointestinal. Características Adicionais: módulo exclusivo de fibras solúveis e insolúveis. Forma de apresentação: pó (gramas), embalagem de até 400g						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	pó						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário, Certificado de Registro/ Revalidação de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou Protocolo de Revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	RDC nº 21 de 13 de maio de 2015 (Dispõe sobre o regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral)						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	24 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Y						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
17899	404934			x			
Descrição Completa	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para pacientes portadores de doenças inflamatórias intestinais em fase aguda ativa. Características Adicionais: fórmula polimérica, sem adição de lactose e glúten, adicionada ou não de sacarose, com adição de triglicerídeos de cadeia média, densidade energética maior ou igual a 0,9 kcal por ml e teor proteico maior ou igual a 10 por cento do valor energético total. Forma de apresentação: pó (gramas), embalagem de até 400g.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	pó						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário, Certificado de Registro/ Revalidação de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou Protocolo de Revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	RDC nº 21 de 13 de maio de 2015 (Dispõe sobre o regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral)						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	24 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Y						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	MÓDULO DE GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL.						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
17673	403933			x			
Descrição Completa	MÓDULO DE GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para manutenção da integridade da mucosa intestinal e/ou função imunomoduladora, Características Adicionais: módulo exclusivo de glutamina. Forma de apresentação: pó (gramas), embalagem de até 400g.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	pó						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário, Certificado de Registro/ Revalidação de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou Protocolo de Revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	RDC nº 21 de 13 de maio de 2015 (Dispõe sobre o regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral)						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	24 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Y						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	MÓDULO DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL.						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
17352	403936			x			
Descrição Completa	MÓDULO DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para pacientes com disfagia. Características Adicionais: espessante alimentar instantâneo. Forma de apresentação: pó (gramas), embalagem até 400g.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	pó						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário, Certificado de Registro/ Revalidação de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou Protocolo de Revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	RDC nº 21 de 13 de maio de 2015 (Dispõe sobre o regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral)						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	12 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Y						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
17351	404966			x			
Descrição Completa	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para suplementação oral de pacientes com lesões por pressão ou epidermólise bolhosa congênita. Características Adicionais: alto teor de vitamina A (maior ou igual a 60 mcg RE por 100 kcal), vitamina C (maior ou igual a 4,6 mg por 100 kcal), vitamina E (maior ou igual a 1 mg por 100 kcal), zinco (maior ou igual a 0,7 mg por 100 kcal), cobre (maior ou igual a 90 mcg por 100 kcal) e selênio (maior ou igual a 3,4 mcg por 100 kcal), adicionado ou não de sacarose, acrescido ou não de fibras, de densidade energética maior ou igual a 0,9 Kcal por ml, hiperprotéica (teor proteico maior ou igual a 20 por cento do valor energético total), com sabor, exceto sabor chocolate. Forma de apresentação: líquido (ml), embalagem de até 300 ml.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	líquido						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário, Certificado de Registro/ Revalidação de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou Protocolo de Revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	RDC nº 21 de 13 de maio de 2015 (Dispõe sobre o regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral)						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	12 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Y						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
17350	444163			x			
Descrição Completa	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para suplementação oral de crianças a partir de 1 ano de idade desnutridas ou com necessidades calóricas ou proteicas aumentadas. Características Adicionais: isento de lactose e glúten, adicionado ou não de fibras, com sacarose, densidade energética maior ou igual a 1,2 kcal por ml e normoprotéica (maior ou igual a 10 por cento e menor que 20 por cento do valor energético total). Forma de apresentação: líquido (ml), embalagem de até 300 ml.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	líquido						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário, Certificado de Registro/ Revalidação de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou Protocolo de Revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	RDC nº 21 de 13 de maio de 2015 (Dispõe sobre o regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral)						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	12 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Y						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
17714	404944			x			
Descrição Completa	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para indivíduos em terapia nutricional enteral via sondas ou ostomias. Características Adicionais: sem adição de sacarose, lactose e glúten; acrescida de fibras (máx. 2g por 100Kcal); normocalórica (densidade energética entre 0,9 kcal por ml e 1,2 kcal por ml) e normoprotéica (teor proteico entre maior ou igual a 10 por cento e menor que 20 por cento do valor energético total - de fonte animal e/ou vegetal). Forma de apresentação: pó (gramas), embalagem de até 800g.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	pó						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário, Certificado de Registro/ Revalidação de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou Protocolo de Revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	RDC nº 21 de 13 de maio de 2015 (Dispõe sobre o regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral)						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	12 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Y						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS.						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
17686	435254			x			
Descrição Completa	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. Aplicação: indicada para lactentes desde o nascimento, com alergia ao leite de vaca e/ou leite de soja. Características Adicionais: à base de 100 por cento de aminoácidos livres, isenta de sacarose, de lactose e glúten. . Forma de apresentação: pó (gramas), embalagem de até 400g.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	pó						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário, Certificado de Registro/ Revalidação de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou Protocolo de Revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	RDC Nº 48, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014 (Dispõe sobre o regulamento técnico para fórmulas infantis para lactentes destinadas a necessidades dietoterápicas específicas e fórmulas infantis de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas).						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	18 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Z						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
24468	404431			x			
Descrição Completa	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para suplementação oral de indivíduos desnutridos ou com necessidades calóricas ou proteicas aumentadas. Características Adicionais: acrescido ou não de sacarose, acrescido ou não de fibras, de densidade energética entre 2,0 a 2,5 Kcal por ml (hipercalórico) e teor proteico maior ou igual a 10 por cento do valor calórico total. Forma de apresentação: líquido (ml), embalagem de até 300 ml.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	líquido						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário, Certificado de Registro/ Revalidação de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou Protocolo de Revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	RDC nº 21 de 13 de maio de 2015 (Dispõe sobre o regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral)						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	12 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação X						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CENUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
17312	438115			x			
Descrição Completa	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para pacientes com síndromes disabsortivas em fase aguda. Características Adicionais: fórmula oligomérica, isento de glúten, sem adição de sacarose, de densidade energética entre 0,9 kcal por ml e 1,2 kcal por ml, na diluição padrão e normoprotéica (maior ou igual a 10 por cento e menor que 20 por cento do valor energético total). Forma de apresentação: pó (gramas), embalagem de até 400g						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	pó						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário, Certificado de Registro/ Revalidação de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou Protocolo de Revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	RDC nº 21 de 13 de maio de 2015 (Dispõe sobre o regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral)						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	18 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Z						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
36397	435252			x			
Descrição Completa	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: fórmula para pacientes com função renal comprometida, em tratamento conservador. Características Adicionais: isento de lactose, sem adição de sacarose, densidade energética superior a 1,2 kcal por ml; hipoproteica (teor proteico inferior a 10 por cento do valor energético total); teor de sódio menor ou igual a 100 mg por 100 Kcal de produto e teor de potássio menor ou igual a 150mg por 100kcal de produto. Forma de apresentação: líquido (ml). Embalagem até 300ml.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	líquido						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário, Certificado de Registro/ Revalidação de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou Protocolo de Revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	RDC nº 21 de 13 de maio de 2015 (Dispõe sobre o regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral)						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	24 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Y						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	ÓLEO DE LINHAÇA EM CÁPSULAS						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
12239	30694			x			
Descrição Completa	ÓLEO DE LINHAÇA EM CÁPSULAS. Aplicação: indicada para pacientes do pós-operatório de cirurgia bariátrica, Características Adicionais: 100 por cento óleo de linhaça, Forma de Apresentação: cápsulas com 1.000 mg por unidade. Forma de apresentação: Cápsula. Embalagem até 60 cápsulas.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	cápsulas						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário, Certificado de Registro/ Revalidação de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou Protocolo de Revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	RDC nº 21 de 13 de maio de 2015 (Dispõe sobre o regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral)						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	24 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Y						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
24479	436327			x			
Descrição Completa	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para suplementação oral de indivíduos desnutridos ou com necessidades calóricas ou proteicas aumentadas. Características Adicionais: acrescido de sacarose, acrescido ou não de fibras, de densidade energética entre 0,9 e 1,5 Kcal por ml e normoprotéica (teor proteico maior ou igual a 10 por cento e menor que 20 por cento do valor energético total). Forma de apresentação: pó (gramas), embalagem de até 400g.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	pó						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário, Certificado de Registro/ Revalidação de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou Protocolo de Revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	RDC nº 21 de 13 de maio de 2015 (Dispõe sobre o regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral)						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	24 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação X						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	MÓDULO DE MALTODEXTRINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
17631	403932			x			
Descrição Completa	MÓDULO DE MALTODEXTRINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para pacientes com necessidades calóricas elevadas. Características Adicionais: módulo exclusivo de maltodextrina, isento de sabor e de lactose. Forma de apresentação: pó (gramas), embalagem de até 400g.						
Informação extra para justificativa de contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	pó						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	Não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário, Certificado de Registro/ Revalidação de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou Protocolo de Revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	RDC nº 21 de 13 de maio de 2015 (Dispõe sobre o regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral)						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	18 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação X						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	Não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
36398	432691			x			
Descrição Completa	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para indivíduos diabéticos em terapia nutricional enteral via sondas/ostomias ou por via oral quando desnutridos e/ou em risco nutricional. Características Adicionais: isento glúten, sem adição de sacarose, acrescida de fibras solúveis isoladas ou associadas a fibras insolúveis, densidade energética maior ou igual a 0,9 kcal por ml, teor de carboidratos menor que 50 por cento do valor energético total do produto, teor de gorduras monoinsaturadas (MUFAS) maior ou igual a vinte por cento do valor energético total do produto, teor protéico maior ou igual a 10 por cento do valor energético total do produto. Forma de apresentação: pó (gramas), embalagem de até 400g.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	pó						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário, Certificado de Registro/ Revalidação de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou Protocolo de Revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	RDC nº 21 de 13 de maio de 2015 (Dispõe sobre o regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral)						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	12 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Y						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CENUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL						
	Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção			
At. Primária				At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
24498	404992			x			
Descrição Completa	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicada para portadores de doença renal crônica em tratamento dialítico. Características Adicionais: densidade calórica maior ou igual a 1.5 kcal por ml (hipercalórico) e teor proteico maior ou igual a 15 por cento do valor energético total, isento de lactose e glúten, teor sódio menor ou igual a 100mg por 100kcal, teor de potássio menor ou igual a 125 mg por 100kcal e teor de fósforo menor ou igual a 60 mg por 100kcal. Forma de apresentação: líquido (ml). Embalagem de até 300 ml.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	líquido						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário, Certificado de Registro/ Revalidação de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou Protocolo de Revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	RDC nº 21 de 13 de maio de 2015 (Dispõe sobre o regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral)						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	12 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Y						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde							
Descrição Resumida	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
17354	435201			x			
Descrição Completa	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para pacientes com necessidades calóricas aumentadas provenientes de lipídeos de fácil absorção. Características Adicionais: acrescido de ácidos graxos essenciais e antioxidantes. Forma de apresentação: líquido (ml), Embalagem de até 300 ml.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	líquido						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário, Certificado de Registro/ Revalidação de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou Protocolo de Revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	RDC nº 21 de 13 de maio de 2015 (Dispõe sobre o regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral)						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	18 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Y						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	Não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	FRASCO PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
21194	395537			x			
Descrição Completa	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral. Aplicação: Para acondicionamento e administração de nutrição enteral. Material: Plástico resistente, translúcido e incolor. Características: Frasco de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável, com graduação de 100 em 100ml. Forma de apresentação: Frasco. Capacidade de até 300 ml.						
Informação extra para justificativa da contratação	Para acondicionamento e administração de nutrição enteral.						
Tipo de apresentação	Plástico resistente, translúcido e incolor. Tamanho/Capacidade de 300ml.						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	Não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário, Certificado de Registro/ Revalidação de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou Protocolo de Revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	RCD nº 63/00 da ANVISA/MS (Regulamento técnico para a terapia de nutrição enteral)						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	5 anos, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Y						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	Não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL.						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
203440	410618			x			
Descrição Completa	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Aplicação: indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade portadoras de Leucinose (Doença do Xarope de Bordo na urina). Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de leucina, isoleucina e valina. Forma de Apresentação: pó. Embalagem: até 500g.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	Pó						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	Não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário e cópia do protocolo de Dispensa de Registro de Produto (inclusive para produtos importados) expedido pela Vigilância Sanitária (Visa) Estadual / Municipal / Distrital.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	PORTARIA Nº 29, DE 13 DE JANEIRO DE 1998, que aprova o regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais.						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	36 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Y						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	Não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL.						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
24472	410622			x			
Descrição Completa	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Aplicação: indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade portadoras de homocistinúria. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de metionina. Forma de Apresentação: pó. Embalagem: até 500g.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	Pó						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	Não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário e cópia do protocolo de Dispensa de Registro de Produto (inclusive para produtos importados) expedido pela Vigilância Sanitária (Visa) Estadual / Municipal / Distrital.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	PORTARIA Nº 29, DE 13 DE JANEIRO DE 1998, que aprova o regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais.						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	36 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Y						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	Não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL.						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
24471	404762			x			
Descrição Completa	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Aplicação: indicado para crianças maiores de 1 ano de idade, portadoras de tirosinemia. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de fenilalanina e tirosina. Forma de Apresentação: pó. Embalagem: até 500g.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	Pó						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	Não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário e cópia do protocolo de Dispensa de Registro de Produto (inclusive para produtos importados) expedido pela Vigilância Sanitária (Visa) Estadual / Municipal / Distrital.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	PORTARIA Nº 29, DE 13 DE JANEIRO DE 1998, que aprova o regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais.						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	36 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Y						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	Não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
21848	404756			x			
Descrição Completa	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, Aplicação: indicada para crianças a partir de 1 ano de idade, portadoras de Leucinose (Doença do Xarope de Bordo na urina), Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de leucina, isoleucina e valina. Forma de Apresentação: pó. Embalagem: até 500g.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	Pó						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	Não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário e cópia do protocolo de Dispensa de Registro de Produto (inclusive para produtos importados) expedido pela Vigilância Sanitária (Visa) Estadual / Municipal / Distrital.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	PORTARIA Nº 29, DE 13 DE JANEIRO DE 1998, que aprova o regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais.						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	36 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Y						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	Não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde						
Descrição Resumida	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL.					
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção			
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses
22517	410625			x		
Descrição Completa	ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Aplicação: indicado para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de homocistinúria. Características Adicionais: mistura de aminoácidos essenciais isenta de metionina. Forma de Apresentação: pó. Embalagem: até 500g.					
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.					
Tipo de apresentação	Pó					
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	Não há					
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário e cópia do protocolo de Dispensa de Registro de Produto (inclusive para produtos importados) expedido pela Vigilância Sanitária (Visa) Estadual / Municipal / Distrital.					
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	PORTARIA Nº 29, DE 13 DE JANEIRO DE 1998, que aprova o regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais.					
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade					
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES					
Vida útil do item	36 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.					
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Y					
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto					
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	Não há					
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br					
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT					

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DO TIPO GRAVITACIONAL						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
24911	386131			x			
Descrição Completa	Equipo para nutrição enteral do tipo gravitacional. Características: estéril, apirogênico, flexível, atóxico, com ponta perfurante que facilite que facilite a introdução em recipiente de soluções sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com filtro de ar, com camara gotejadora transparente, que não permita vazamento em suas junções, com regulador de fluxo tipo rolete que garanta perfeito controle de gotejamento com suavidade, com terminal distal do tipo escalonado que permita perfeita adaptação à sonda de nutrição, com tampa protetora de fácil remoção. Embalagem individual, que permita a abertura em técnica asséptica. Forma de Apresentação: unidade.						
Informação extra para justificativa da contratação	Para administração de dieta por via enteral						
Tipo de apresentação	Material PVC atóxico, de cor azul, transparente ou suficientemente translúcido e de comprimento de no mínimo 120cm.						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	Não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário, Certificado de Registro/ Revalidação de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou Protocolo de Revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	RCD nº 63/00 da ANVISA/MS (Regulamento técnico para a terapia de nutrição enteral).						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	24 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Y						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	Não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
17408	404430			x			
Descrição Completa	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para suplementação oral de indivíduos desnutridos ou com necessidades calóricas ou proteicas aumentadas. Características Adicionais: acrescido ou não de sacarose, acrescido ou não de fibras, de densidade energética maior ou igual a 1,2 e menor ou igual a 1,9 Kcal por ml (hipercalórica), teor proteico maior ou igual a 10 por cento do valor energético total do produto. Forma de apresentação: líquido (ml), embalagem de até 300 ml						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	Líquido						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	Não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário, Certificado de Registro/ Revalidação de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou Protocolo de Revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	RDC nº 21 de 13 de maio de 2015 (Dispõe sobre o regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral)						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	12 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Y						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	Não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS.						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
17659	435949			x			
Descrição Completa	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. Aplicação: indicada para lactentes desde o nascimento, com alergia ao leite de vaca e/ou leite de soja. Características Adicionais: à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite e/ou caseína, isenta de sacarose, glúten e lactose. Forma de apresentação: pó (gramas). Embalagem até 400g.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	Pó						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	Não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário, Certificado de Registro/ Revalidação de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou Protocolo de Revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	RDC Nº 48, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014 (Dispõe sobre o regulamento técnico para fórmulas infantis para lactentes destinadas a necessidades dietoterápicas específicas e fórmulas infantis de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas).						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	18 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Y						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	Não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde						
Descrição Resumida	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES					
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção			
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar	Zoonoses
17684	442237			x		
Descrição Completa	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, Aplicação: indicada para lactentes desde o nascimento até o sexto mês de vida, Características Adicionais: à base de leite de vaca ou de outros animais ou de uma mistura destes e/ou de outros ingredientes comprovadamente adequados para alimentação de lactentes até o sexto mês de vida, sem indicações dietoterápicas específicas. Forma de Apresentação: pó (gramas). Embalagem até 800 g.					
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.					
Tipo de apresentação	Pó					
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	Não há					
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário, Certificado de Registro/ Revalidação de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou Protocolo de Revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.					
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade					
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central						
Vida útil do item	Variável de acordo com o fabricante.					
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Z					
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto					
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	Não há					
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	DIVEP/SVS					

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde							
Descrição Resumida	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
17685	442237			x			
Descrição Completa	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, Aplicação: indicada para lactentes a partir do sexto mês de vida até doze meses de idade incompletos, Características Adicionais: à base de leite de vaca ou de outros animais ou de uma mistura destes e/ou de outros ingredientes comprovadamente adequados para alimentação de lactentes a partir do sexto mês de vida, sem indicações dietoterápicas específicas. Forma de Apresentação: pó (gramas). Embalagem até 800 g.						
Informação extra para justificativa da contratação							
Tipo de apresentação	Pó						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	Não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário, Certificado de Registro/ Revalidação de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou Protocolo de Revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja							
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central							
Vida útil do item	Variável de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Z						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	Não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB							
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	DIVEP/SVS						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde							
Descrição Resumida	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DE SOJA						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
21465	432636			x			
Descrição Completa	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DE SOJA, Aplicação: indicada para lactentes maiores de 6 meses de idade, com intolerância ao leite de vaca, Características Adicionais: isenta de sacarose, lactose e glúten, Forma de Apresentação: pó (gramas). Embalagem até 800 g.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	Pó						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	Não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	RDC Nº 48, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014 (Dispõe sobre o regulamento técnico para fórmulas infantis para lactentes destinadas a necessidades dietoterápicas específicas e fórmulas infantis de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas).						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras						
Vida útil do item	18 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Y						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	Não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	Necessidade e justificativa de aquisição por lote						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde							
Descrição Resumida	MÓDULO DE GOMA(S) ISOLADA(S) PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Zoonoses	LACEN
36399	398354			x			
Descrição Completa	MÓDULO DE GOMA(S) ISOLADA(S) PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Aplicação: indicado para pacientes com disfagia. Características adicionais: espessante alimentar instantâneo. Pode conter aditivos, exceto amido. Produto final inodoro, insípido, homogêneo.						
Informação extra para justificativa da contratação	Produto para abastecimento do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar da SES/DF, regulamentado pela Portaria nº 478/2017. A não aquisição deste item poderá prejudicar o estado nutricional dos pacientes cadastrados no programa, sua qualidade de vida e manutenção em domicílio, bem como poderá aumentar o risco de complicações relacionadas ao estado nutricional, a procura por atendimento hospitalar, o tempo de internação hospitalar, o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e a repercussão negativa da SES/DF nos meios de comunicação.						
Tipo de apresentação	pó						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	não há						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	Alvará Sanitário, Certificado de Registro/ Revalidação de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou Protocolo de Revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	RDC nº 21 de 13 de maio de 2015 (Dispõe sobre o regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral)						
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 unidade						
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	CNUD - SGAP lote 06, bloco G, - Parque de Apoio da SES						
Vida útil do item	12 meses, podendo variar de acordo com o fabricante.						
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Classificação Y						
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	75% do prazo de validade total do produto						
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	não há						
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	enteral.genut@gdf.df.gov.br						
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	CNUD/GESNUT						

**Secretaria
de Saúde**



